



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5280
De 19 de julho de 2024.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.07.2022 A 15.07.2023 o Sr. **MAURI DOMINGUES DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 02.07.2024 A 31.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.04.2023 A 05.04.2024, a Sra. **PRISCILA EUNICE DE OLIVEIRA A.**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 30.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.09.2022 A 31.08.2023, o Sr. **RALLSON KERLY DA SILVA SANTOS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.10.2022 A 30.09.2023, o Sr. **VALMIR APARECIDO DOMINGUES**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.07.2024 A 03.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 5º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.12.2022 A 05.12.2023, a Sra. **ZELIA PEREIRA DE SOUZA**, exercendo o emprego de **SEGURANÇA**, lotada na



Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

subdivisão: Departamento da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.07.2022 A 23.07.2023, a Sra. **ROSANA CAMARGO**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 24.06.2024 A 23.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.03.2023 A 20.03.2024, a Sra. **SILVANA APARECIDA ALVES**, exercendo o emprego de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento de **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.06.2023 A 10.06.2024, a Sra. **VALDINEIA APARECIDA DA SILVA**, exercendo o emprego de **MERENDEIRA**, lotada na subdivisão: Departamento de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 30.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.04.2023 A 19.04.2024, a Sra. **LUCELIA FERNANDA FERREIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.07.2024 A 27.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 27.05.2023 A 26.05.2024, o Sr. **VANDERLEI FRANCISCO SILVA**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.07.2024 A 20.07.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2023 A 02.02.2024, o Sr. **JOSE ROBERTO DA ROCHA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento de **SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.07.2024 A 08.08.2024; De Provimento



Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12º- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.05.2023 A 07.05.2024, a Sra. **DEISE CRISTIANE DA CRUZ**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento de **EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 08.07.2024 A 06.08.2024; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Thaila Fernandes M. Oliveira
Diretora de Recursos Humanos

OPERE ET EDUCATIONE
ORNAMENT ME PATRIÆ ★ 1880



Rua Nove de Julho, 290 - Centro - Bofete - SP - CEP 18590-000
Telefone: (14) 3883-9300
www.bofete.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: THAILA FERNANDES M. OLIVEIRA em 19/07/2024 09:35:21
CPF:***.***-.978-82
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- ✓ Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 25/07/2024 09:30:34
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE7E0530DEDF47B5A41EF0ED0A0C311C>